



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 068/91

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

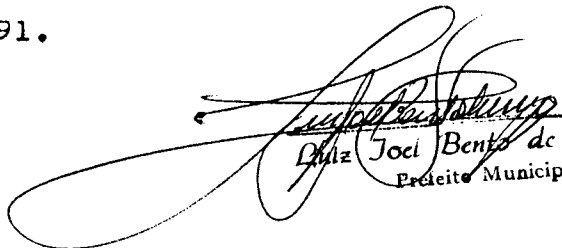
FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO PRIMEIRO Fica Criada a Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários-PCCS, do Órgão Municipal de Saúde, que será composta de 05 membros: sendo 02 do Poder Legislativo e 03 do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO A presente Comissão integrará a Comissão Municipal que elaborará o Plano de Cargo e Carreira do Município, nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO SEGUNDO Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 23 de Julho de 1.991.


Luiz Joel Bentes de Oliveira
Prefeito Municipal